

A CONTESTAÇÃO À ESCOLA E O ETHOS DE CLASSE: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL

Dayana Uchaki de Matos¹

RESUMO

Situando-se no campo da sociologia da educação, este artigo buscará analisar brevemente, por meio de revisão de literatura dentro de um recorte epistemológico das tradições reprodutivistas do campo das Ciências Sociais, o fenômeno da desescolarização e educação domiciliar/homeschooling. O objetivo dessa investigação foi compreender em que medida existem certas condições de possibilidades de classes que permitem às famílias optarem por uma educação que contesta e objeta com radicalidade a instituição escolar. Assim, tomando como subsídio teórico as considerações do sociólogo Pierre Bourdieu e outros autores, buscarei trazer reflexões propostas pelos autores que respondam às seguintes questões: sob que horizonte ideológico e condições sociais e ethos de classe têm emergido a radicalidade da contestação à obrigatoriedade do ensino escolar no Brasil?

PALAVRAS-CHAVE: homeschooling, desescolarização, educação domiciliar.

INTRODUÇÃO

“Mas continuo perplexo perante tentativas de melhorar o que já não pode ser melhorado, perante as práxis de educadores que ainda confundem educar com escolarizar”.

José Pacheco

Num contexto brasileiro em que a universalização do acesso à educação básica no Brasil é um fenômeno relativamente recente, e em que os debates em educação se centram em qual “escola” e “modelo escolar” se quer para a sociedade, desponta-se um fenômeno no cenário de debates acerca da educação no Brasil: a desescolarização e a educação domiciliar ou homeschooling². O movimento pela desescolarização e a educação domiciliar, são nomeações para um modo de educar já amplamente discutido e avançado em outros países, em especial, no Estados Unidos³.

Situando-se no campo da sociologia da educação, este artigo investigará, por meio de revisão de literatura e análise de pesquisas recentes relacionadas ao tema, como tem emergido o fenômeno da crescente desescolarização e a prática da educação domiciliar. O objetivo dessa

¹ Graduada em Licenciatura em Ciências Sociais (UFRGS), mestre em Educação (UFOP) - dayauchaki@gmail.com

² Utilizarei aqui o termo educação domiciliar, em português.

³ A [National Homeschool Association](#) observou que "o homeschooling é legalmente permitido em todos os 50 estados dos EUA, mas as leis e regulamentações são muito mais favoráveis em alguns estados do que em outros." Por exemplo, o estado de Oklahoma é considerado mais amistoso em relação ao homeschooling, pois os pais não são obrigados a contactar as autoridades do estado antes de começarem a educar seus filhos em casa. No estado de Massachusetts, entretanto, a regulamentação é ferrenha (aprovação de currículo, avaliação de trabalhos dos alunos, etc.).

investigação é compreender sob quais condições de possibilidades as famílias no Brasil têm defendido e optado por uma educação que contesta e objeta a instituição escolar. Assim, tomando como subsídio teórico algumas considerações do sociólogo Pierre Bourdieu e outros autores, e considerando o tema desta pesquisa ser bastante recente no país, demonstrarei algumas reflexões propostas pelos autores que problematizam às seguintes questões: sob que horizonte ideológico e condições sociais e ethos de classe têm emergido a radicalidade da contestação à obrigatoriedade do ensino escolar no Brasil? Isto é, sob quais condições de possibilidades emerge esse movimento?

Conforme apontam estudos que abrangem o tema, uma das maiores conquistas brasileiras no que tange à educação surgiu a partir da Constituição Federal de 1988, com a previsão de que o direito à *educação é um direito de todos e dever* do Estado e da família. No Brasil, como fruto de conquistas históricas no âmbito social e educacional, atualmente celebram-se os avanços em prol de uma universalização da educação escolar: o acesso ao ensino fundamental já se encontra garantido para a quase totalidade das crianças em idade escolar, assim como progrediram consideravelmente os esforços e políticas públicas para a condição de permanência das crianças na escola e para a conclusão do ensino escolar (BARBOSA, 2013; ROSISTOLATO, 2012).

Buscando cumprir as definições da Constituição Federal de 1988 conforme aponta relatório do Fórum Nacional de Educação/ MEC (2013), há igualmente um empenho progressivo em investimentos de ações públicas para que esse direito seja alcançado em todos os demais níveis. Nesse sentido, entende-se que a sociedade brasileira vem se organizando “a fim de que cada brasileiro, independente do sexo, orientação sexual, identidade, gênero, raça, cor, credo religioso, idade, classe social e localização geográfica, tenha acesso à educação escolar pública, gratuita e de qualidade” em todos os níveis, etapas e modalidades (MEC, 2013, p. 11). Tais conjuntos de ações têm feito, portanto, com que o Brasil venha alcançando, nas últimas décadas, avanços significativos na oferta e expansão da educação pública gratuita.

Ainda assim, conforme indicadores do MEC (2013), o Brasil teria em 2013, em média, apenas 7,5 anos de escolarização da população e baixa taxa de escolarização líquida de 15 a 17 anos no ensino médio (cerca de 50%). Segundo o Ministério da Educação, estas seriam condições a serem enfrentadas com políticas públicas dirigidas, pois *interferem* na melhoria da distribuição de renda e nos processos de trabalho, saúde e educação em geral e ambiental, bem

como na superação da exclusão social. Entende-se, com isso, que é basilar o papel que a instituição escolar ocupa na correlação entre escolaridade e oportunidades sociais no Brasil.

Rosistolato (2012, p. 168), por sua vez, aponta também que “a percepção de que a escola importa e faz diferença, parece hoje também ponto pacífico na sociologia da educação [...]”. É indiscutível, portanto, que a universalização do acesso à educação escolar integra um “projeto de nação orientado pela expectativa de transformação da escola em espaço de construção da igualdade social” (ROSISTOLATO, 2012, p.618). Nesse sentido, é incontestado que a escola contemporânea entendida do ponto de vista histórico, tão entrelaçada com o político, ao longo de sua história assumiu um papel determinante na vida social, econômica e na organização política dos indivíduos (CAMBI, 1999). Entende-se, portanto, que a instituição escolar seria uma espécie de instituição canônica na formação dos sujeitos civis, e que teria função central na mitigação das desigualdades

Entretanto, se as estatísticas do MEC (BRASIL, 2011) apontam que baixas taxas de escolarização interferem na melhoria da distribuição de renda e na superação da exclusão social, e a ampliação do processo de escolarização tem, mais do que nunca, aparecido como rota fundamental para garantir a equanimidade, neste mesmo cenário contemporâneo da política educacional do país, afloram contestações quanto à obrigatoriedade da escolarização.

São inúmeros, portanto, os movimentos que questionam a existência desse modelo escolar e buscam conceber outras alternativas educacionais e de relações que substituam a escola como lugar legítimo e oficial de formação para a sociedade. Mas, se é pervasiva a insatisfação diante dessa escola em todos os âmbitos, quer na escola pública, quer na privada, existem, contudo, certos critérios e condições de possibilidade que amarram ou licenciam segmentos sociais abastados comparativamente aos menos favorecidos, a buscarem estratégias diferenciadas diante da insatisfação com o modelo escolar.

Se aos alunos da escola pública pouco veem sentido na escolarização embora dela dependam como classes subalternizadas e incapazes de abdicar dessa instituição, nas classes mais abastadas essa contestação a instituição escolar é levada à radicalidade. Conforme aponta Pacheco, um número crescente de famílias que radicalizam a contestação ao modelo escolar (PACHECO, 2014), na figura de pais e responsáveis que assumem a educação de seus filhos, rejeitando a intervenção do Estado para fins educacionais e, situando-se, assim, na contramão dessa busca por uma “escola e uma educação pública socialmente referenciada” (MEC, 2013).

São inúmeros os dados de que essa iniciativa vem se apresentando de maneira crescente no Brasil, apoiada por coletivos, grupos em redes sociais e a fundação, em 2010, de uma

Associação Nacional de Educação Domiciliar, a ANED - a qual estima o número (cada dia crescente) de mil famílias brasileiras que compartilharam a decisão de retirar ou sequer escolarizar os filhos.

Nesse sentido, busca-se aqui também propor uma reflexão sobre os estudos que indicam como são definidas as estratégias e condições sociais e certo *ethos de classe* (BOURDIEU, 1977) que permitem e sustentam a decisão de famílias em educar seus filhos fora da escola, rechaçando essa instituição, seja na sua forma pública ou privada. Além disso, buscarei compreender quais as implicações que esse fenômeno (tratado por alguns autores como um “movimento social”) acarreta não apenas para a discussão acerca da suposta falência do propósito ontológico da instituição escolar ao longo dos séculos na sociedade ocidental mas, sobretudo, para o debate educacional público como um *campo de lutas* (Bourdieu, 1977) visto que localizando a instituição escolar desde o lugar político e ideológico que ela ocupa para a reprodução das disposições de classes e hierarquias sociais.

Obviamente, não é objetivo deste artigo – dado o caráter e brevidade do mesmo – atender e esgotar toda a complexidade do tema, mas sobretudo reunir sobre o assunto (tão relevante na pauta educacional contemporânea) alguns apontamentos e reflexões.

DESENVOLVIMENTO

Por definição geral, a educação domiciliar ou homeschooling, entende-se qualquer situação em que “os pais ou responsáveis assumem a responsabilidade direta sobre a educação das crianças em idade escolar, ensinando-as em casa ao invés de enviá-las ao sistema educacional público ou privado” (EDMONSON, 2008, p. 437).

Conforme indicam pesquisas sobre o tema, existem diferentes formas de realização e prática da educação domiciliar, que “pode tanto seguir um estudo estruturado (seguindo programas e cronogramas de atividades) ou um estudo livre baseado nos interesses das crianças; realizado dentro de casa ou em outros espaços livres e/ou locais públicos”(BARBOSA, 2013, p. 24). Conforme bibliografia referendada, o direito de ensinar os filhos em casa é garantido em mais de 63 países, e com frequência o educação domiciliar é apresentada como um movimento crescente em expansão no âmbito internacional (ARAI, 1999; BASHAM, 2007; HEPBURN, 2007; RAY, 2010; BARBOSA, 2013). Conforme apontam tais estudos, em 2010 os EUA era o país com a maior população de estudantes em casa, contando com mais de 2 milhões de estudantes (RAY, 2011).

Como aponta Barbosa (2013), no Brasil, com intuito de pressionar os governantes para o reconhecimento legal da educação domiciliar no país, foi criada a Associação Nacional de Educação Domiciliar, em 2010. A ANED atua em prol da divulgação de tal modalidade de ensino e promoção do contato entre os associados (VIEIRA, 2012). De acordo com dados da entidade, há um constante crescimento do número de pais que ensinam em casa no Brasil: de 250 famílias em 2009 para o número de aproximadamente mil famílias em 2012⁴.

Conforme estas pesquisas apontam, no Brasil, há uma grande polêmica quanto a legalidade da educação fora do espaço escolar. Do ponto de vista jurídico, a interpretação constitucional majoritária é a de que o ensino domiciliar não é permitido legalmente no país. Entretanto, as famílias que optam por tal modalidade educativa sustentam a prática buscando brechas na lei, se utilizando comumente de instrumentos jurídicos para ultrapassar tal proibição – eventualmente sendo multadas pelo Estado – por optarem em não matricularem seus filhos em escolas públicas ou privadas⁵.

Com efeito, as famílias que optam pela educação domiciliar questionam o lugar do Estado nas decisões “particulares” dos indivíduos, na medida em que confrontam a compulsoriedade da escolarização. Nesse enalço, alguns autores trabalham com a ideia de que o ensino em casa ganha relevância no cenário social como um movimento social (APPLE, 2003, p. 114), com fortes implicações políticas (RIEGEL, 2001) na oposição à obrigatoriedade da escolarização. Outros apontam o movimento da educação domiciliar como uma “revolução silenciosa”, pois suscitaria questionamentos candentes acerca do sentido e a finalidade da educação “em uma sociedade baseada em princípios democráticos” (BARBOSA, 2013, p. 24). Isto é, a educação domiciliar questionaria o Estado nas suas interferências às “liberdades democráticas”.

Por exemplo, as Constituições de 1824 e 1937 explicitavam que o ensino de crianças e jovens era permitido no lar e na escola. Conforme esses dados, há um período histórico da educação no Brasil no qual por um determinado período a educação domiciliar era uma prática muito comum, sobretudo entre as elites que contratavam professores e tutores e, assim, mantinham seus filhos em casa. No entanto, a partir da Constituição de 1988, há a interpretação generalizada da precedência do Estado pela família. Nesse caso, a educação, conforme o artigo

⁴ Dados extraídos de matéria na Folha de São Paulo, 10 de junho de 2012.

⁵ Atualmente, tramita um projeto de lei 3.179 (2012) apresentada pelo deputado federal (MG) do Partido Republicano (PR) que visa regulamentar a educação domiciliar no país.

205, é apontada como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo, contudo o Estado o responsável por zelar pela *frequência* desta criança ou jovem à educação escolar.

Ainda assim, o debate em torno das questões legais da educação fora da escola é amplamente desenvolvido entre os engajados e responsáveis pela não escolarização de seus filhos, divulgando outras interpretações possíveis na lei a serem defendidas a fim de bancarem a decisão de retirarem ou sequer matricularem os filhos em escolas. As famílias brasileiras têm, portanto, algumas dificuldades práticas na realização da educação domiciliar, mas tais dificuldades não inviabilizam de toda forma a realização de seus projetos. Para tanto, somam-se grupos de apoios coletivos como por exemplo, ao apoio da Associação Nacional de Educação Domiciliar, e inúmeros grupos em redes sociais que defendem a desescolarização. Conforme antecipamos aqui, a ANED, oferece incentivo e auxílio jurídico em casos em que Conselhos Tutelares questionam as famílias que não levam os filhos à escola.

Além de brechas e lacunas passíveis de serem questionadas na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases, as famílias que defendem o ensino domiciliar se apoiam igualmente em uma portaria do ano de 2012, no qual fica explicitado a não exigência de frequência escolar pública ou privada para a realização e certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM⁶. De certa forma, é possível afirmar que, embora a não legalidade do educação domiciliar seja um fator de dificuldade para a prática, tal aspecto parece tornar seus adeptos ainda mais encorajados e comprometidos com a luta pela consolidação e a legitimidade pública da educação domiciliar no Brasil.

Além de emergirem no seio de matrizes ideológicas liberais, quais outras justificativas encorajam as famílias a contestar a instituição escolar e optarem pela educação em casa?

⁶ PORTARIA NORMATIVA N 10, DE 23 DE MAIO DE 2012. Dispõe sobre certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM. O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e no disposto no art. 38, § 1, inciso II, da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve: Art. 1 A certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência destina-se aos maiores de 18 anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade e que estão fora do sistema escolar regular. Art. 2 A certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio-ENEM deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-INEP, mediante adesão das Secretarias de Educação dos Estados e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Art. 3 A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais.

Identificou-se, além, dois aspectos fundamentais que sugerem justificativas para o fenômeno da educação domiciliar entre as famílias brasileiras estudadas pelas pesquisas supracitadas. O primeiro deles é o argumento de que a instituição escolar não atende as necessidades contemporâneas de qualidade de ensino na educação de seus filhos. Assim, o fracasso do cumprimento dos propósitos propriamente pedagógicos da instituição escolar aparece como o apontamento eixo para a objeção das famílias em escolarizar os filhos.

Diferentemente das motivações que ocorrem em outros países como nos Estados Unidos, por exemplo, onde a retirada dos filhos da instituição escolar se dá por razões religiosas (ter preemência sobre a educação moral da família), há indicativos de que as motivações dos pais e responsáveis no Brasil se devem à má qualidade do ensino e das pedagogias empregadas no ensino das instituições escolares quer sejam públicas ou privadas.

O segundo aspecto diz respeito às relações sociais exercidas no ambiente escolar. Foi encontrado na pesquisa de Barbosa (2013; ROSISTOLATO, 2011) relatos de que ao retirar os filhos das escolas as famílias poderiam privar os filhos da vivência dos aspectos negativos que a escola acarreta, como “más socializações”, bullyings, e traumas que as crianças estariam sob risco de sofrerem no ambiente escolar. Além desses dois aspectos, é interessante compartilhar que, em uma entrevista pública ao Instituto Ludwig Von Mises do Brasil⁷, um dos pais militantes mais notórios da causa da educação domiciliar no Brasil, Cléber Nunes, confessa que, após ter apreendido a ideia do *homeschooling* nos Estados Unidos, publiciza seu sucesso apresentando dados da aprendizagem de seus dois filhos. Ambos retirados da escola e educados em casa desde o ensino fundamental, eles já seriam capazes de “fazer interpretações sofisticadas diante do quadro Guernica, de Picasso, além de ganharem prêmios em campeonatos de matemática de nível internacional, ainda adolescentes” (NUNES, 2011).

É importante salientar que, para oferecer a educação domiciliar aos filhos, os pais necessitam alterar drasticamente a logística de vida e manter relações com o trabalho que autorizem esse tipo de estratégia educacional na família. Evidentemente, tais possibilidades estão submetidas diretamente às condições sócio-econômicas desses pais e mães de modo que dados preliminares apontam que as famílias *homeschoolers* no Brasil, de maneira geral, são

⁷ Instituto Ludwig Von Mises do Brasil é uma Associação com sede no Brasil voltada para a divulgação e disseminação de estudos econômicos e de ciências sociais que promovam os princípios de livre mercado e de uma sociedade livre.

famílias abastadas, com alto rendimento sócio-econômico (BARBOSA, 2013) e, ironicamente, altamente escolarizadas.

Ademais, algumas propostas teóricas que embasam as argumentações pela educação domiciliar aqui estudadas no Brasil encontram, igualmente, nos referenciais liberais os seus sustentáculos teórico-práticos. Nesse sentido, identificou-se que se justificam contra o Estado que monopoliza a direção da educação escolar, obrigando cidadãos a segui-la, que se posicionam os favoráveis ao ensino em casa.

Bastante citados pelas famílias dos estudos aqui mencionados (BARBOSA, 2013; ROSISTOLATO, 2011), teóricos como Celeti (2011, p. 68) por exemplo, que advoga pela não interferência estatal, de qualquer tipo, propõe uma separação entre Estado e Educação. Também Aple (2003), declara que a escola obrigatória é inimiga-chave dos “sujeitos de direita” por sua “doutrinação ideológica”. Hubert (1998) indica, por sua vez, que uma educação estatal nunca será a favor da liberdade dos homens, e logo, o Estado não deve interferir em tais liberdades.

Barbosa (2013, p. 94), aponta que além da influência do pensamento liberal, os favoráveis ao ensino em casa e estudiosos do tema no Brasil “citam alguns teóricos cânones que se tornaram base para a idealização e prática do ensino domiciliar”. Seriam eles, fundamentalmente Ivan Illich e John Holt. Illich por afirmar que a escola passa a ser um mecanismo de alienação dos sujeitos em formação. John Holt, por sua vez, é considerado o líder do movimento da educação domiciliar nos Estados Unidos e influente na Associação Nacional de Educação Domiciliar, com a ampla divulgação de suas obras como por exemplo, “Freedom and beyond” (1992).

Conforme salienta Barbosa (2013), as propostas do ideário pedagógico de Holt e Illich influenciam fortemente as famílias brasileiras analisadas em seus estudos, as quais mostravam-se intensamente engajadas na causa da legitimidade e propagação da educação domiciliar, e citavam com frequência esses autores apresentados de forma a fundamentarem suas convicções. É notável, portanto, que a fundamentação do ideário liberal está na base da ANED⁸, que declara

⁸ Importante ressaltar que a Aned já esteve representada em duas reuniões em Brasília: em março de 2013, quando o diretor jurídico formalizou, na Câmara de Deputados, o apoio à Associação ao Projeto de Lei de Lincoln Portela (Partido Republicano), e também no mesmo ano para a criação da Frente Parlamentar para a Regulamentação da Educação Domiciliar. A Aned opera também na promoção de discussões e apoio pedagógico em grupos e redes sociais.

que a uma sociedade democrática bem constituída não caberia um único sistema nacional de educação e menos ao Estado deveria estar a incumbência de administrá-la.

Posto isso, conforme apontado anteriormente, partindo do pressuposto de que o fenômeno da desescolarização e a educação domiciliar no Brasil são projetos que estão circunscritos a um certo segmento de classe social, conclui-se que os caminhos percorridos por familiares e responsáveis na eleição feita por retirar os filhos da escola dependem de certas estratégias em meio a um certo *ethos* de classe que orienta e subjaz às possibilidades a essas escolhas.

Conforme apontado anteriormente e explicado por Pierre Bourdieu, (1977) a dimensão fundamental do conceito de *ethos* de classe é a atitude com relação ao futuro, decorrente da interiorização do futuro objetivo imposto progressivamente a todos os membros de uma mesma classe através das experiências dos sucessos e das derrotas (BOURDIEU, 1977, p.49). Nessa direção, buscou-se problematizar o *ethos* de classe dessas famílias que *podem* abdicar da escolarização de seus filhos sem temer prejuízos ou desclassificações na distribuição das posições sociais. Nesse sentido, estes grupos, famílias que fazem parte de classes sociais e ideologias específicas poderiam se utilizar do que Bourdieu (1977) designa como “*estratégias compensatórias*”, diante de “*lutas de concorrência*” contra a desclassificação, isto é, a utilização de estratégias que visam a manutenção do lugar de distinção e de posições ainda mais rentáveis socialmente. Como indica Bourdieu (1977, p. 173):

“Enquanto o sistema com fronteiras fortemente marcadas levava a interiorizar as divisões escolares que correspondiam claramente a divisões sociais, um sistema com classificações imprecisas e confusas favorece ou autoriza[...]”.

Invariavelmente, por meio de suas posições na hierarquia social e de classes, mesmo com a negação da escolarização, essas famílias garantiriam a transmissão a seus filhos certo capital cultural e certo *ethos*, “sistemas de valores implícitos e profundamente interiorizados e altamente rentáveis, que contribui para definir, entre outras coisas, as atitudes face ao capital cultural [...]”. (BOURDIEU, 1977, 42). Nesse caso, é possível que a educação domiciliar integre certas estratégias de reconversão de tais classes sociais, na busca pela conservação de suas posições, como assinala Bourdieu:

“As estratégias de reconversão são apenas um aspecto das ações e reações permanentes pelas quais cada grupo se esforça por manter ou modificar sua posição na estrutura social, ou mais exatamente, a um estágio de evolução das sociedades divididas em classes onde só se pode conservar mudando, mudando para conservar. No caso particular em que as ações pelas quais cada classe social (ou fração de classe)

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

trabalha para conquistar novas vantagens, isto é, tomar a dianteira sobre outras classes, logo objetivamente para deformar a estrutura das relações objetivas entre as classes[...]”. (1977, p. 176).

Mas, se as classes abastadas podem resolver o problema da precariedade da instituição escolar (privada ou pública) negando-a e oferecendo condições igualmente rentáveis do ponto de vista de capitais culturais e sociais aos filhos, para as classes não favorecidas não ir à escola e não obter um diploma de escolarização não pode ser uma escolha - no que tange às dificuldades que enfrentarão na concorrência de mercado e melhores condições de empregabilidade. Além disso, famílias de pais e responsáveis com baixa escolaridade não teriam, por sua vez, como transmitir, por si sós ou em seus meios sociais, os capitais sociais, culturais e simbólicos, como fazem as famílias aqui estudadas pelas pesquisas mencionadas.

Desse modo, se a contestação à escolarização por meio da educação domiciliar é defendida e integra o horizonte de possibilidades de classes abastadas, para as classes mais baixas, por sua vez, a escolarização obrigatória, não obstante as infundáveis críticas de sua eficácia no cumprimento de seus ideais, ainda se apresenta-se “como um dos meios possíveis para se trilhar o caminho para a igualdade entre os indivíduos”, como salienta Sacristán (2001, p.65).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, neste artigo, por meio da revisão de literatura entre pesquisas sobre o tema, buscou-se refletir quais as condições ideológicas e sociais de classe permitem às famílias optarem por uma educação que contesta e objeta com radicalidade a instituição escolar.

Concluiu-se nesta investigação que apesar do reconhecimento de que a escolarização mostra-se caminho problemático para o alcance de mais igualdade, avalia-se que sua inexistência, suas deficiências ou as diferenças na quantidade de escolaridade recebidas certamente “conduzem a uma desigualdade ainda maior, não somente no campo da educação, mas consequentemente para o desempenho do exercício de muitas oportunidades e atividades” (SACRISTÁN, 2001, p. 65). Além disso, compreendeu-se que, enquanto às classes mais altas, abdicar da escola não alteraria suas trajetórias, para as classes baixas, mais altas taxas de escolarização ainda garantiriam melhores condições nas disputas por acesso a melhores condições econômicas e sociais.

Da mesma maneira, lembramos que mesmo em um cenário de universalização do acesso a escolarização do ensino fundamental, a distribuição desse acesso ainda desafia o “ideário

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

republicano de oferecimento universal equânime de oportunidades educacionais, onde flagrantes desigualdades de oportunidade desafiam a tradição republicana conforme construída na formação da modernidade ocidental” (ROSISTOLATO, 2012, p. 168).

Por outro lado, em face desse cenário de radicalidade da crítica à instituição escolar compulsória, é importante nos perguntarmos em que medida estaríamos diante de um fenômeno que apresenta uma saída à (suposta) falência de propósito da instituição escolar, não obstante recorrendo a um certo “individualismo pedagógico”. Isto é, transfere-se um problema de ordem pública sanando no âmbito privado. Ou seja, um movimento de um certo segmento de classe social, passa a transferir um dilema que afeta a todos (o fracasso generalizado da escola em cumprir sua função de oferecer ensino adequado e de qualidade, boas relações de convivência e socialização) gerando soluções individuais no âmbito privado (concepção liberal), garantindo que *seus* filhos (e os de sua classe) tenham um bom desempenho acadêmico e de seus destinos particulares.

Finalmente, conforme já posto, este artigo pretendeu jamais encerrar o tema pesquisado, senão somar reflexões a este assunto tão contemporâneo e complexo, que levanta inúmeras reflexões no seio dos debates educacionais entre educadores e pesquisadores sobre qual (outro) modelo escolar inclusivo e de sociedade igualitária aspiramos e podemos promover em nosso país.

BIBLIOGRAFIA

APLE, M. **Fora com todos os professores: a política cultural do ensino doméstico. In: Educando à direita: Mercados, padrões. Deus e desigualdade.** São Paulo: Cortez, 2003.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR (ANED). **O que é Educação Domiciliar: conceito, características e histórico.** Belo Horizonte: ANED, 2011.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR (ANED). **Fundamentos da Educação Domiciliar: conceito, características, histórico.** Belo Horizonte: ANED, 2012.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR (ANED). **Educação Domiciliar Internacional: regulamentações diversas da modalidade em outros países.** (Material elaborado especificamente para o Ministério da Educação e Cultura). Brasília: ANED, 2013.

BARBOSA, Luciane Muniz R. **Ensino em casa no Brasil: análise histórica de seus aspectos legais.** Disponível em http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2009/184.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2015.

BARBOSA, Luciane Muniz R. **Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola?** 2013. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

BRASIL [Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)]. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 9.ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. (Série legislação; n.83).

_____ Educação Brasileira: indicadores e desafios. FNE/MEC, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação.** Petrópolis, Rj: Vozes, 2007.

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia.** São Paulo: Unesp, 1999.

COLLOM, E; MITCHELL, DE. **Home schooling as a social movement: Identifying the determinants of homeschoolers' perceptions.** SOCIOLOGICAL SPECTRUM Volume: 25 Issue: 3 Pages: 273-305 DOI: 10.1080/027321790518807 Published: MAY-JUN 2005. Disponível em <http://apps.webofknowledge.com/OutboundService.do?action=go>

CELETI, F. R. **Educação não obrigatória: uma discussão sobre o Estado e o mercado.** Dissertação de Mestrado. Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2011.

COSTA, PRADO & ROSISTOLATO. **“Talvez se eu tivesse algum conhecimento...”:** caminhos possíveis em um sistema educacional público e estratificado. Interseções [Rio de Janeiro] v. 14 n. 1, p. 165-193, jun. 2012.

DUARTE, N. **As pedagogias do “aprender a aprender” e algumas ilusões da assim chamada sociedade do conhecimento.** Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro: ANPEd, n. 18, set/out/nov/dez. 2001.

MOREIRA, Alexandre Magno Fernandes. **Homeschooling: uma alternativa constitucional à falência da Educação no Brasil.** Disponível em <http://www.lfg.com.br>

ROSISTOLATO, Rodrigo Pereira da Rocha. **A gênese da juventude mal escolarizada.** Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 25, n. 73, p. 159-162, June 2010

ROSISTOLATO, Rodrigo Pereira da Rocha. **Juventudes Populares em um pré-vestibular: a construção coletiva de expectativas e campos de possibilidades educacionais.** Revista Brasileira de estudos pedagógicos. Brasília, v. 92, n. 232, p. 616-638, set./dez. 2011. Disponível em:

http://www.redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/inpe_artigo_2011_RPRRosistolato.pdf

SABBA, Claudia Georgia. **A busca pela aprendizagem além dos limites escolares.** (Tese de Doutorado). São Paulo: FEUSP, 2010.

ILICHT, Ivan. **Sociedade sem escolas.** Petrópolis: Vozes, 1973.

RAY, Brian. D. **2.04 Milion Homeschool Students in the United States in 2010.** National Home Education Research Institute, 2011. Disponível em:
<https://www.neri.org/HomeschoolPopulationReport2010.pdf>

SACRISTAN, G. **A educação obrigatória: seu sentido educativo e social.** Porto Alegre: Artmed, 2001.

SILVA, T. T. **O que produz e o que reproduz em educação: Ensaio de sociologia da educação.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

VIANA, H. S. **A escolarização domiciliar e seus contrapontos.** In: IV Encontro Estadual de Didática e Prática de Ensino. Goiás, 2011.

VIEIRA, A. P. **“Escola? Não, obrigado!”: um retrato da homeschooling no Brasil.** Monografia (Graduação); Instituto de Ciências Sociais. Universidade de Brasília, 2012.

WEBER, Florence. **Trabalho fora do Trabalho: uma etnografia das percepções.** Rio de Janeiro, Garamond, 2009.

ZUCCARELLI, Carolina. **A Cidade contra a Escola? segregação urbana e desigualdades educacionais em grandes cidades da América Latina.** EURE (Santiago), Santiago, v. 36, n. 108, p. 161-164, agosto 2010.